

N.º 3 — Apresentação n.º 08/20051011.
Facto: nomeação de gerente.
Gerente: Paulo Jorge da Silva Ferreira.
Data da deliberação: 1 de Outubro de 2005.
Está conforme o original.

19 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Eugénia Maria da Silva Miguéis de Andrade Cardoso Gonçalves*. 2003931511

URBANO & IGREJA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 02184/750616; identificação de pessoa colectiva n.º 500382654; averbamento n.º 02 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 11; número e data da apresentação: of. 04/20051114 e 06/20051114.

Certifico que pela escritura de 13 de Junho de 2005, exarada de fl. 63 a fl. 64 v.º do livro n.º 2-A, do Cartório Notarial de Sacavém, a cargo da notária Cristina Castro Frago, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: cessação de funções de gerente.
Gerente: Acácio Urbano.
Causa: renúncia.
Data: 13 de Junho de 2005.

Mais certifica que pela mesma escritura e relativamente à mesma sociedade foram alterados os artigos 4.º e 6.º do respectivo contrato de sociedade, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa e passivamente, podendo não ser remunerada se tal vier a ser deliberado em assembleia geral, será exercida por ambos os sócios Clementino António Baptista Monteiro e Maria de Fátima Pinho Barros Monteiro, nomeados gerentes.

§ único. A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

Que em tudo o mais mantém em vigor o referido contrato de sociedade.

ARTIGO 6.º

As assembleias gerais são convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos para que a lei exija formalidades especiais.

O texto completo do contrato na sua versão actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

18 de Novembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Madalena de Matos Correia de Azevedo*. 2009604601

LOURINHÃ

FREEPLACE — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 01463/200560415; identificação de pessoa colectiva n.º 507275560; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 03; números e data das apresentações: 1 e 2/16092005.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:
Cessação de funções de gerente: Joana Cristina da Costa Ferreira Marques, casada.
Causa: renúncia.
Data: 8 de Agosto de 2005.

Alteração parcial do contrato, quanto aos artigos 1.º, n.º 2, 3.º, n.º 1, e n.ºs 2 e 4, 4.º, ficando a assim o contrato com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, lote 9, loja esquerda, freguesia e concelho de Lourinhã.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil euros e corresponde à soma de duas quotas, uma no valor nomi-

nal de três mil e quatrocentos euros pertencente ao sócio Diogo Rafael Gorjão Henriques Bertrand, e outra do valor nominal de seis mil e seiscentos euros pertencente ao sócio Nuno Jorge Rema Príncipe Anacleto.

ARTIGO 4.º

2 — A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

4 — Fica designado gerente o sócio Nuno Jorge Rema Príncipe Anacleto.

O texto do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Castelo Peixoto Cerqueira Reis*. 2011097363

TALHO DO JOEL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 00975/110699; identificação de pessoa colectiva n.º 504388762; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 3/05122003.

Certifico que foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade em epígrafe quanto aos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 8.º, ficando assim o contrato com nova redacção.

ARTIGO 2.º

A sede da sociedade é no Mercado Municipal, loja 5, freguesia e concelho de Lourinhã.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada, dentro do mesmo concelho, ou para concelho limítrofe, bem como podem ser criadas ou extintas delegações, sucursais ou outra forma de representação social, no território nacional.

ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas nos valores nominais de quatro mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Joel Franco Monteiro da Silva, e de quinhentos euros pertencente à sócia Rute Alexandra Silva dos Santos Monteiro.

ARTIGO 6.º

A gerência e administração da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Joel Franco Monteiro da Silva que continua gerente, sendo necessária a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade.

§ único. A sociedade poderá nomear ou destituir gerentes de entre sócios ou não sócios, em assembleia geral, sempre que considere necessário.

ARTIGO 8.º

Os sócios poderão efectuar prestações suplementares de capital até ao montante de cem mil euros cada um.

O texto do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Castelo Peixoto Cerqueira Reis*. 2000322891

SISFREGI — MONTAGEM E ASSISTÊNCIA A INSTALAÇÕES FRIGORÍFICAS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 01422/28092004; identificação de pessoa colectiva n.º P 507113330; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 12/28092004.

Certifico que foi constituída uma sociedade unipessoal com a denominação SISFREGI — Montagem e Assistência Instalações Frigoríficas, Unipessoal, L.^{da}, que se rege nos termos do contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação SISFREGI — Montagem e Assistência a Instalações Frigoríficas, Unipessoal, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A respectiva sede da sociedade é situada no lugar e freguesia de Casais do Araújo, freguesia da Marteleira, concelho de Lourinhã.

2 — Por simples decisão da gerência, a sede social poderá ser transferida para qualquer outro ponto dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a montagem e assistência a instalações frigoríficas.

ARTIGO 5.º

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, e representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao sócio Grupo Valouro, S. G. P. S., S. A.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução, pertencerá a dois Gerentes cuja designação compete ao sócio único e que deverá ser concretizada por via de registo da decisão em acta por ele assinada.

2 — Ficam desde já designados para desempenhar o cargo de gerentes da sociedade Dinis Manuel Oliveira dos Santos, casado, e João Carlos Matias, casado, ambos com domicílio profissional em Ed. Kí-lom, Quinta do Canas, São Julião do Tojal, Loures.

ARTIGO 7.º

Para obrigar a sociedade é suficiente uma assinatura, podendo a mesma pertencer a qualquer um dos gerentes ou então a de um procurador por ela nomeado, embora este último apenas nos exactos termos que constem da procuração outorgada.

Está conforme o original.

6 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Castelo Peixoto Cerqueira Reis*. 2007673835

QUATRO VENTOS — ENERGIA ELÉCTRICA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 01434/30112004; identificação de pessoa colectiva n.º P 507174720; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 1/30112004.

Certifico que foi constituída uma sociedade unipessoal denominada Quatro Ventos — Energia Eléctrica, Unipessoal, L.^{da}, que se rege nos termos do contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação Quatro Ventos — Energia Eléctrica, Unipessoal, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A respectiva sede da sociedade é situada na Rua do 25 de Abril, 24, lugar de Casais do Araújo, freguesia da Marteleira, concelho da Lourinhã.

2 — Por simples decisão da gerência, a sede social poderá ser transferida para qualquer outro ponto dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a produção de energia eléctrica no regime de coogeração/ciclo contínuo.

ARTIGO 5.º

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, e representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao sócio Quatro Ventos — Sociedade Agro-Pecuária, L.^{da}

ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução, pertencerá a dois gerentes cuja designação compete ao sócio único e que deverá ser concretizada por via de registo da decisão em acta por ele assinada.

2 — Ficam desde já designados para desempenhar o cargo de gerentes da sociedade António José dos Santos, casado, e José António dos Santos, casado, ambos com domicílio profissional em Ed. Avibom, Vila Facaia, 2565-642 Ramalhal.

ARTIGO 7.º

Para obrigar a sociedade é suficiente uma assinatura, podendo a mesma pertencer a qualquer um dos gerentes ou então a de um pro-

curador por ela nomeado, embora este último apenas nos exactos termos que constem da procuração outorgada.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá exigir prestações suplementares de capital, até ao valor de quatro milhões novecentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e oito euros e noventa e oito cêntimos.

Está conforme o original.

9 de Dezembro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Castelo Peixoto Cerqueira Reis*. 2007683920

EPALI — EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTARES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 00479; identificação de pessoa colectiva n.º 502368250; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 09; número e data da apresentação: 02/20021203.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções de administrador António Pereira Mota, por renúncia em 29 de Julho de 2002.

Está conforme o original.

5 de Dezembro de 2002. — A Escriturária Superior, *Esmeralda Maria Marques da Silva Rodrigues da Costa*. 2000478409

RÁDIO CLUBE DA LOURINHÃ, C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 00013/260393; identificação de pessoa colectiva n.º 501893474; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 1/20062005.

Certifico que foram alterados parcialmente os estatutos da cooperativa em epígrafe, quanto ao artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, ficando assim os estatutos com a nova redacção:

Do capital social

ARTIGO 4.º

1 — O capital social, no valor mínimo de 2500 euros, é variável e ilimitado e é representado por títulos nominativos de 5 euros cada um.

2 — Cada cooperador obriga-se a subscrever quinze títulos de capital no acto de admissão, devendo realizar de imediato cinco títulos de capital, e, ao pagamento de 25 euros, respeitante ao valor da jóia.

O texto dos estatutos na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Julho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Castelo Peixoto Cerqueira Reis*. 2007663392

EUROESTE — SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 00337; identificação de pessoa colectiva n.º 501798722; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 01/20030318.

Certifico que o capital social da sociedade em epígrafe foi aumentado de cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos para trezentos e cinquenta mil euros, após o reforço da quantia de duzentos mil trezentos e sessenta euros e sessenta e quatro cêntimos, por incorporação de reservas livres, subscrevendo cada um dos sócios o montante de cem mil cento e oitenta euros e trinta e dois cêntimos, tendo sido alterado o artigo 12.º, do referido contrato, ficando este com a seguinte nova redacção:

ARTIGO 12.º

O capital social, integralmente realizado, é de trezentos e cinquenta mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de cento e setenta e cinco mil euros, pertencentes uma a